



companhia de desenvolvimento
de vitória

PORTARIA Nº 032/2003

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Provisória de Licitação que terá por atribuição processar e julgar habilitação e propostas de preços referentes à contratação de serviços de cobrança, visando recuperar créditos existentes na comercialização de materiais recicláveis, conforme especificação no processo administrativo nº 880/2003.

Art. 2º - Designar nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94, a servidora Rita de Cássia Oliveira Sampaio para a presidência da referida Comissão, bem como na condição de membros os empregados Juliana Nunes de Menezes e Luziana dos Santos Oliveira.

Art. 3º - Designar para compor a mencionada comissão, na função de Assessora Jurídica a advogada Cláudia Mª Fonseca Calmon N. da Gama.

Art. 4º - Designar para secretariar os trabalhos o funcionário Dayse Mary Christi.

A



companhia de desenvolvimento
de vitória

Art. 5º - Os componentes da Comissão Provisória de Licitação farão jus à gratificação pelo período de realização do certame, cujos valores do mês do efetivo exercício da atividade serão os seguintes:

Presidente.....	R\$370,12
Membro e Assessor Jurídico.....	R\$277,59
Secretário.....	R\$147,82

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação estabelecida no caput deste artigo observará a proporcionalidade dos dias despendidos para a efetiva realização e conclusão do certame licitatório.

Art. 6º - O prazo de vigência da presente portaria tem início na data de sua assinatura e término na data do ato de homologação do certame, praticado pela autoridade administrativa superior.

Vitória, 05 de dezembro de 2003.


Evandro Barreira Milet
Diretor Presidente da CDV


Arnaldo Oliveira Castor Filho
Diretor Administrativo/Financeiro da CDV